



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SEÇÃO DE LICITAÇÕES

Equipe de Apoio ao Sistema Informatizado de Licitações – Pregão Eletrônico

São Carlos, Capital da Tecnologia

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 125/2024

PROCESSO Nº 16300/2024

ID 1056261

RESPOSTA A PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REALIZAÇÃO DE AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA (APLICAÇÃO DE TESTES DE APTIDÃO PSICOLÓGICA) PARA 110 (CENTO E DEZ) CANDIDATOS DO CONCURSO PÚBLICO Nº 716 DA GUARDA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS

Aos 09 (nove) dias do mês de outubro do ano de 2024, às 08h30, reuniu-se, na Sala de Licitações a Equipe de Apoio ao Sistema Informatizado de Licitações – Pregão Eletrônico, para responder ao pedido de esclarecimento enviado por e-mail por **LEILA APARECIDA MÉSSI**, referente à licitação em epígrafe.

QUESTIONAMENTOS:

De acordo com o edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 125/2024 PROCESSO Nº 16300/2024, item CONDIÇÃO DE ENTREGA E PAGAMENTO:- O prazo máximo das avaliações será de 05 (cinco) dias úteis e a entrega dos laudos será de até 10 (dez) dias corridos, a contar da data de recebimento da Ordem de Fornecimento pela Contratada, emitida pela Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas. De acordo com a Instrução Normativa da Polícia Federal 78/2014, o resultado deverá ser entregue em até 15 dias. Não haveria a possibilidade de atender a este prazo?

Outra dúvida:

No artigo 5 do presente Edital,

1. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E FORMULAÇÃO DOS LANCES NO SISTEMA ELETRÔNICO- todos os documentos solicitados deverão ser enviados junto com a proposta no site licitações E? E no item 8.5. Os documentos exigidos para habilitação serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, após convocação do Pregoeiro(a), seja via chat e/ou e-mail. Não serão os mesmos documentos já enviados?

Outra questão No 8.13.1 1.1.1. Prova de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto desta licitação, por meio da apresentação de atestado(s) expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, devendo necessariamente estar em nome da licitante, com quantitativo mínimo de 50% (cinquenta por cento) da totalidade dos serviços presentes no objeto, de acordo com a súmula 24 do TCE-SP.

Não ficou claro este parágrafo "... quantitativo mínimo de 50% (cinquenta por cento) da totalidade dos serviços presentes no objeto, de acordo com a súmula 24 do TCE-SP." Poderiam esclarecer?

E a última dúvida: Devemos atualizar nossos dados no SICAF?

No presente edital está dito que a abrangência de cidades até 45 km. Esta distância é de ida e volta?

RESPOSTA DA UNIDADE RESPONSÁVEL: SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS

No primeiro momento, ou seja, antes da disputa, apenas deverá ser cadastrada a proposta inicial da empresa. Os documentos de habilitação serão solicitados pelo Pregoeiro para os possíveis arrematantes.

Com respeito ao quantitativo mínimo de 50% (cinquenta por cento) da totalidade dos serviços presentes no objeto, entendo que as empresas devam apresentar no mínimo o quantitativo de 55 avaliações, uma vez que o objeto é de 110 avaliações.

Após a licitação ser homologada e a empresa ser declarada vencedora, a Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas emitirá a ordem de fornecimento e em conjunto com a empresa Nosso Rumo elaborará um novo cronograma, com tempo hábil para que os candidatos sejam informados sobre as novas datas, sendo que a empresa vencedora desta licitação será informada, também de antemão, quando as avaliações ocorrerem, antes da publicação ser enviada ao Diário Oficial. No cronograma constarão as datas que ocorrerão as avaliações, essas serão feitas em um prazo de 5 (cinco) dias e a empresa terá 10 (dez) dias para emitir os laudos após o término das avaliações. Cabe salientar que a empresa fará ainda a entrevista devolutiva a todos os candidatos que assim a requisitarem, em datas e horários definidos posteriormente. Sendo assim, as avaliações não ocorrerão em 05 (cinco) dias após a emissão da ordem de fornecimento.

Não há necessidade de atualizar o SICAF. No entanto, todas as Certidões e demais documentos exigidos em edital que possuem validade, deverão estar vigentes.

Por fim, a distância de até 45 km a que se refere o edital, corresponde desde o marco zero que seria o Paço Municipal até o local de aplicação da avaliação.

Estes esclarecimentos foram encaminhados ao licitante e serão disponibilizados no portal desta Administração, para conhecimento público.

Fernando Campos
Autoridade Competente

Luiz Sousa
Pregoeiro

Diogo Silva
Membro